



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

PORTARIA Nº 30/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 24, inciso XX do Regimento Interno, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO os preceitos da nova lei de licitações, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, entre os quais o princípio do planejamento das contratações é um dos basilares de aplicação da norma,

CONSIDERANDO o fato de que a Sra. Hildecí Pereira dos Anjos é servidora efetiva desse órgão, ocupante do cargo em comissão de Diretora Financeira Legislativa,

CONSIDERANDO o fato de que o Sr. Ivan Carlos Gomes da Silva é servidor desse órgão, ocupante do cargo em comissão de Diretor Legislativo,

Art. 1º DESIGNAR Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil pública, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Xinguara.

Art. 2º A Equipe de Planejamento designada por esta Portaria será composta pelos seguintes servidores, aos quais cabe exercer as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021:

Nome	Matrícula	Função
Hildecí Pereira dos Anjos	15	Integrante Requisitante e Integrante Técnico
Ivan Carlos Gomes da Silva	98	Integrante Administrativo

Parágrafo único. As funções de Integrante Requisitante e Integrante Técnico são atribuídas à mesma servidora porque esse órgão não dispõe de outro servidor técnico na área contábil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, em 09 de janeiro de 2024.

Adair Marinho da Silva
Presidente